



# CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão Eleitoral CAU/PR (CE-CAU/PR)

## DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2023, (02/10/2023) o Coordenador da Comissão Eleitoral do (a) Estado do Paraná - CE-PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de **EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do (a) Estado do Paraná (CAU/PR):

<b>Nº da Denúncia:</b>	073 – CAU/PR
<b>Denunciante:</b>	WALTER GUSTAVO LINZMEYER CAU A33852-4
<b>Denunciado:</b>	CHAPA 01
<b>Assunto da Denúncia:</b>	1. CAMPANHA / PROPAGANDA IRREGULAR
<b>Relator:</b>	WALTER GUSTAVO LINZMEYER CAU A33852-4

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67, § 2º do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

**AU Mario Barbosa da Silva**  
Coordenador da Comissão (CE-CAUPR)